



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



À Coordenadoria Legislativa

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA/SP.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, apresenta a Emenda Supressiva abaixo subscrita, com intuito de regularizar o Projeto de Lei 26/2025 que “ Dispõe sobre a implementação do Programa “Botão do Pânico” como medida da proteção às mulheres em situação de violência doméstica no município de Franca e dá outras providências”, para adequá-lo às normas constitucionais, de competência material e formal:

Emenda Supressiva nº ____/2025

Art.1º. Fica suprimidos o inciso III e IV do Art.2º, o Art.3º, Art.4º e Art.6º do Projeto de Lei nº 26/2025.

Franca, 19 de março de 2025.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Fransergio Garcia.

Ver. Zezinho Cabeleireiro.

Ver. Lindsay Cardoso.

Ver. Káka.